

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSONAMENTO NÃO ONEROSO**

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSONAMENTO NÃO ONEROSO: 001/2019

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a W SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – PAGUE AZUL CNPJ/MF sob o nº 22.493.172/0001-87.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objeto permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas do PERMITENTE e da PERMISSONÁRIA, em caráter precário e gratuito, através do qual a PERMISSONÁRIA, coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito ou débito pessoal ou empresarial, com senha. A PERMISSONÁRIA, aprovada a transação pelo emissor do cartão, pagará integralmente, no(s) Banco(s) autorizados a arrecadar para este Estado e no próprio dia, os débitos quitados na operação.

VALOR DO TERMO: R\$ 00,0

VIGÊNCIA: Início: 08/04/2019 Término: 07/04/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO,

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 422099

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Nº 2019/325 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PC/PA

Descrição: CPU 4NCL, PEQ.FORM., 3.4GHZ,CH 6MB,4GB DDR4,HD 500GB,WIND.10,M.

RP: 51405 a 551504

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS- DELEGADO GERAL PCPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/326 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PC/PA

Descrição: CPU 4NCL, PEQ.FORM., 3.4GHZ,CH 6MB,4GB DDR4,HD 500GB,WIND.10,M.

RP: 51505 a 51514

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS- DELEGADO GERAL PCPA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2019/328 Data 20/02/2019

ORIGEM: FISP DESTINO: PC/PA

Descrição: MONITOR LED 21,5",WIDE,IPS,ANTIRREFL.,F.HD-60HZ,TECLADO,.

RP: 51615 a 51624

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA - DIRETOR DO FISP

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS- DELEGADO GERAL PCPA

Protocolo: 422039

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 302 /2019 – CGP/SUSIPE**

Belém, 05 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a boa ou má-fé do servidor LUIZ PAULO DE MIRANDA, no recebimento de valores indevidos, considerando Despacho da Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 422135

PORTARIA Nº 303 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 05 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a eliminação de dados no cadastro do INFOPEN-PA da presa GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA, custodiada no Centro de Recuperação Coronel "Anastácio das Neves".

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 422136

PORTARIA Nº 304 /2019 – CGP/SUSIPE

Belém, 05 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso REINALDO BENEDITO SOARES DUARTE, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrido em 31/03/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 422138

PORTARIA Nº 370/2019-GAB/SUSIPE Belém, 29 de março de 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4802/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

Protocolo: 422142